

ESTADO DE MATO GROSSO

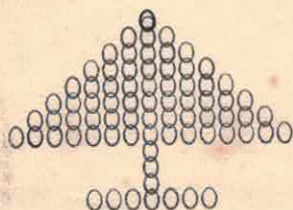
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO



LEI Nº 10, DE SETEMBRO DE 1.965

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DO MUNICÍPIO

DE ANTÔNIO JOÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.965.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO



LEI Nº 10

DE 28 DE Setembro

DE 1.965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO faz saber:
A Câmara Municipal de Antônio João decretou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Antônio João, para o exercício de 1.965 é orçada e, R\$ 37 125 000 (trinta e cinco milhões e cento e vinte e cinco mil cruzeiros), e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, sob seguintes rubricas:

C-ODIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	T O T A L
<u>RECEITA ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA</u>			
a) impostos			
0.22.0	- Imposto Territorial Urbano e Suburbano	R\$	2 000 000
0.22.1	- Imposto Territorial Rural	R\$	3 200 000
0.23.1	- Imposto Predial	R\$	900 000
0.23.2	- Imposto de Transmissão de Inter Vivus . . .	R\$	5 140 000
0.23.3	- Imposto s/ Indústrias e Profissões	R\$	1 800 000
0.23.4	- Imposto de Licença	R\$	800 000
0.23.5	- Imposto do Sêlo	R\$	650 000
0.23.6	- Imposto s/ Diversões Públicas	R\$	180 000
			<u>R\$ 14 670 000</u>
b) taxas			
0.24.0	- Taxa para fins educativos	R\$	980 000
0.24.1	- Taxa Hospitalar	R\$	250 000
0.24.2	- Taxa de Expediente	R\$	380 000
0.24.3	- Taxa de Emulmentos	R\$	220 000
0.24.4	- Taxa de Fiscalização e Serviço Diversos . .	R\$	300 000
0.24.5	- Taxa de Limpeza Pública	R\$	200 000
0.24.6	- Taxa de Melhoria	R\$	250 000
			<u>R\$ 2 580 000</u>
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA			<u>R\$ 17 250 000</u>

RENDA PATRIMONIAL

0.31.0	- Rendas de valores imobiliários	R\$	1 025 000
0.31.1	- Vendas de terrenos devolutos	R\$	325 000
			<u>R\$ 1 350 000</u>
TOTAL DA RENDA PATRIMONIAL.			<u>R\$ 1 350 000</u>

CÓDIGO

DESIGNAÇÃO DA RECEITA

EFETIVA TOTAL

RENDAS INDUSTRIAIS

0.42.0 - Renda do Matadouro 450 000
0.42.1 - Renda do Cemitério 50 000 500 000

TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL 500 000

RENDAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES

0.53.0 - Quota do Fundo Rodoviário Nacional 5 000 000
0.53.1 - Quota do Imposto de Rendas 2 000 000 7 000 000

TOTAL DAS RENDAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES 7 000 000

RENDAS DIVERSAS

0.64.0 - Cobrança da Dívida Ativa 700 000
0.64.1 - Multas 350 000
0.64.2 - Eventuais 450 000 1 500 000

TOTAL DAS RENDAS DIVERSAS 1 500 000

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

0.75.0 - Alienação de Bens Patrimoniais 420 000 420 000

TOTAL DAS RENDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS MOV. E IMOV. 420 000

RENDAS EVENTUAIS

0.86.0 - Auxílio do Governo do Estado 4 415 000
0.86.1 - Auxílio do Governo Federal 4 690 000 9 105 000

TOTAL DAS RENDAS EVENTUAIS 9 105 000

TOTAL GERAL DA RECEITA 37 125 000

Art.º 2º - A Despesa do Município de Antonio João, para o Exercício de 1965, é fixada em R\$ 37 125 000 (trinta e sete milhões e cento e vinte e cinco mil cruzeiros) será distribuída pelas seguintes dotações:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	TOTAL
<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
<u>1 - CÂMARA MUNICIPAL</u>			
8.3.2.0	- Pessoal fixo	R\$ 320 000	
8.2.1.1	- Material Permanente	R\$ 200 000	
8.2.1.2	- Material de consumo	R\$ 50 000	
8.2.1.3	- Despesas Diversas	R\$ 50 000	R\$ 620 000
TOTAL DA DESPESA NA CÂMARA MUNICIPAL.			R\$ 620 000
<u>2 - PREFEITURA</u>			
<u>1.23 - GABINETE DO PREFEITO</u>			
8.3.2.0	- Pessoal fixo		
01	- Subsídio do Prefeito	R\$ 650 000	
02	- Representações do mesmo	R\$ 325 000	
8.3.2.1	- Material Permanente	R\$ 800 000	
8.3.2.2	- Material de consumo	R\$ 350 000	
8.3.2.3	- Despesas diversas	R\$ 1200 000	R\$ 3 325 000
<u>2.13 - SECRETÁRIA GERAL</u>			
8.4.3.0	- Pessoal fixo	R\$ 480 000	
8.4.3.1	- Material Permanente.	R\$ 600 000	
8.4.3.2	- Material de consumo.	R\$ 200 000	
8.4.3.3	- Despesas diversas	R\$ 650 000	R\$ 1 930 000
<u>3.21 - TESOUREARIA</u>			
8.54.0	- Pessoal fixo	R\$ 680 000	
8.54.1	- Material Permanente.	R\$ 640 000	
8.54.2	- Material de consumo.	R\$ 600 000	
8.54.3	- Despesas diversas	R\$ 400 000	R\$ 2 320 000
TOTAL DE "GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL"			R\$ 8 195 000
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
8.65.0	- Pessoal fixo	R\$ 637 500	
8.65.1	- Despesas diversas	R\$ 3.312 500	R\$ 3 950 000
TOTAL DE "EDUCAÇÃO E CULTURA"			R\$ 3 950 000

CÓDIGO

DESIGNAÇÃO DA DESPESA

EFETIVA

T O T A L

SAÚDE PÚBLICA

8.76.0 - Despesas com assistência Médica	400 000	
8.76.1 - Distribuição de remédios, vacinas etc. .	800 000	
8.76.2 - Despesas diversas	400 000	1 600 000
TOTAL DE SAÚDE PÚBLICA"		1 600 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.87.0 - Despesas diversas		
a) Auxílio ao "sporte	100 000	
b) Despesas com organizações de festas de 7 de setembro e outras	200 000	
c) Despesas não previstas	200 000	500 000
TOTAL DE " ASSISTÊNCIA SOCIAL"		500 000

SERVIÇOS URBANOS

8.98.0 - Pessoal fixo	170 000	
8.98.1 - Pessoal variável	600 000	
8.98.2 - Material Permanente	300 000	
8.98.3 - Despesas diversas	600 000	1 670 000
TOTAL DE SERVIÇOS URBANOS		1 670 000

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

9.21.0 - Pessoal fixo	500 000	
9.21.1 - Material de consumo.	5.000 000	
9.21.2 - Despesas diversas		
a) Construção e reconstrução de pontes e mataburros	3.000 000	
b) Construção e reconstrução de estradas	5.380 000	
c) Pensão para pessoal a serviço do DMER	500 000	14.380 000
TOTAL DE "TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES"		14.380 000

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	TOTAL
--------	-----------------------	---------	-------

ENCARGOS GERAIS

9.31.0 - Despesas diversas

a) Construção do prédio para sede da Prefeitura Municipal	3 000 000
b) Construção do Matadouro Municipal	1 000 000
c) Aquisição de um terreno para formação de um jardim na cidade	2 000 000
d) Auxílio ao Clube Esportivo Eugênio Penzo	50 000
e) Auxílio à construção da Igreja N. Sra. Perpétuo Socorro	50 000
f) Auxílio à Assembléia de Deus da sede do Município	50 000
g) Auxílio à Biblioteca do Ginásio de Antônio João	50 000
h) Gratificação ao Secretário da Jam	50 000
i) Despesas não previstas	580 000
	<u>6.830 000</u>
TOTAL DE ENCARGOS GERAIS	6 830 000

R E S U M O

Total do título "GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL".	8 195 000
Total do título "EDUCAÇÃO E CULTURA".	3 950 000
Total do título "SAÚDE PÚBLICA".	1 600 000
Total do título "ASSISTENCIA SOCIAL".	500 000
Total do título "SERVIÇOS URBANOS".	1 670 000
Total do título "TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES".	14 380 000
Total do título "ENCARGOS GERAIS".	<u>6 830 000</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 1.965	37 125 000

Artº 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, na forma do Artigo nº 5º incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, nº 219, de 11/12/1948, a complementar as verbas das despesas especificadas no Artigo anterior cujas dotações no decorrer da execução orçamentária, se mostrarem insuficientes para atender as suas finalidades, inclusive anulação parcial de dotações que apresentarem saldos.

Artº 4º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer operações do crédito até 25% da Receita Orçada, por antecipação de Receita para ocorrer as despesas constantes da presente Lei.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 12 de maio de 1.965, (hum mil novecentos e sessenta e cinco), revogadas as disposições